LEI Nº 8.023, de 16 de dezembro de 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a ser celebrado anualmente em 19 de outubro, no âmbito do Município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a ser celebrado anualmente no dia 19 de outubro, com o objetivo de promover ações educativas, campanhas de rastreamento, estímulo ao autoexame e divulgação de informações sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Art. 2º Para a celebração do Dia Municipal de Conscientização sobre o Câncer de Mama, a Prefeitura Municipal de Natal, por meio de suas secretarias e órgãos competentes, poderá organizar as seguintes ações:

I – palestras educativas em escolas públicas, unidades de saúde e espaços comunitários;

II – mutirões de exames preventivos, em especial mamografias e consultas clínicas;

III – exposição de informações e materiais educativos em espaços públicos de grande circulação;

IV – ações de divulgação em meios de comunicação, redes sociais e canais institucionais.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com organizações da sociedade civil, universidades, hospitais públicos e privados, profissionais da saúde e demais entidades com atuação na área oncológica, especialmente no contexto da campanha Outubro Rosa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Sala das Sessões, em Natal, 3 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 17/12/2025
Autoria: Eriko Jácome